



PORTARIA MUNICIPAL Nº 093/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A SERVIDOR MUNICIPAL POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores municipais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso III, alínea "b" do artigo nº 86 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002;

Considerando o falecimento de pessoa da família (Pai) do servidor público municipal, ocorrido no dia 08/04/2022, mediante apresentação da Certidão de Óbito nº 06220801552022400005248000128350, expedida em na data de 13/04/2022;

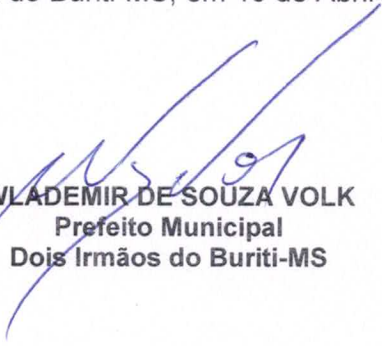
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor público municipal **MARCOS ROBERTO AVELINO**, ocupante do cargo efetivo de Merendeiro, matrícula nº 1219-1, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a **AUSENTAR-SE DO SERVIÇO POR 08 (OITO) DIAS CONSECUTIVOS, por motivo de falecimento de pessoa da família (Eurides José Avelino - Pai) ocorrido no dia 08/04/2022**, nos termos do artigo 86, inciso III, "b", da Lei Complementar Municipal nº 220/2002.

Art. 2º A presente licença terá início no dia **08/04/2022** e término em **15/04/2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 08/04/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 19 de Abril de 2022.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N° 093/2022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A SERVIDOR MUNICIPAL POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores municipais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso III, alínea “b” do artigo nº 86 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002;

Considerando o falecimento de pessoa da família (Pai) do servidor público municipal, ocorrido no dia 08/04/2022, mediante apresentação da Certidão de Óbito nº 06220801552022400005248000128350, expedida em na data de 13/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor público municipal MARCOS ROBERTO AVELINO, ocupante do cargo efetivo de Merendeiro, matrícula nº 1219-1, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a AUSENTAR-SE DO SERVIÇO POR 08 (OITO) DIAS CONSECUTIVOS, por motivo de falecimento de pessoa da família (Eurides José Avelino - Pai) ocorrido no dia 08/04/2022, nos termos do artigo 86, inciso III, “b”, da Lei Complementar Municipal nº 220/2002.

Art. 2º A presente licença terá início no dia 08/04/2022 e término em 15/04/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 08/04/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 19 de Abril de 2022.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal
 Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N° 095/2022

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal; e Considerando o disposto no art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 32/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por até 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, a partir de 23/04/2022, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, concedida por meio da Portaria Municipal nº 090/2019 à Servidora Pública Municipal, Sra. JENIFER DA SILVA NASCIMENTO, inscrito no CPF.:020.xxx.811-xx, ocupante dos cargos efetivos de PROFESSOR N-III, matrícula nº 1108-2, pertencente ao Grupo do Magistério lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a legislação vigente, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 32/2019.

Art. 2º - A Prorrogação da licença –TIP concedida terá início em 24/04/2022 e término em 24/04/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 24/04/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 20 de Abril de 2022.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal
 Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N° 096/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Apresentação de Atestado Médico datado de 04/04/2022, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de 04/04/2022, à Servidora pública Municipal, THAINA CRISTINI MARTINS DA SILVA RAMOS, portadora do CPF. nº 054.xxx-691-xx, matrícula nº 1779-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 40%, junto a Unidade de Ensino Centro de Educação Infantil “Profª Sidiney Marques Rosa”, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - O afastamento por motivo de licença Maternidade terá início em 04.04.2022 e término em 01.10.2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 04/04/2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 20 de Abril de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal
 Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 097/2022.

Dispõe sobre a convocação de Professores em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2022, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar municipal 220/2002 prevê em seu artigo 174, inciso IV, § 1º a “Convocação” de professores em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino; CONSIDERANDO a necessidade excepcional do município na Convocação de professores para preenchimento do quadro da Rede Municipal de Ensino, para o ano escolar de 2022; e CONSIDERANDO a Solicitação oficializado por meio de Memorando SEMED nºs 111/2022 e 115/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os profissionais constantes no Anexo Único desta Portaria, para o exercício em Regime de Suplência para a função de docentes em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS, para o ano letivo de 2022, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 2º - O período de convocação especificado na presente Portaria foi fixado em compatibilidade com o calendário escolar através da lotação do ano letivo de 2022, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme determina o Art. 46 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - O valor a ser pago aos profissionais convocados sob regime de Suplência em caráter temporário para Rede Municipal de Ensino durante exercício de 2022, será definido com base na tabela de vencimentos constante do Anexo I do Decreto Municipal nº 006/2022, e corresponderá a carga horária de lotação com referencia na Classe “A” e Nível de Habilitação do professor, limitando-se a quantidade máxima prevista no Decreto Municipal nº 077/2021.

Art. 4º - Ficam assegurados aos professores convocados, a remuneração e demais benefícios previsto na legislação vigente.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 20/04/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 20 de Abril de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito municipal
 Dois Irmãos do Buriti-MS

Anexo Único – Portaria Municipal nº 097/2022

LOTAÇÃO - Centro de Educação de Infantil PROFª SIDINEY MARQUES ROSA “Sede”						
Disciplina / Habilitação	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Pedagogia – Educação Infantil	Raquel dos Santos	Professor N-III	20/04/2022	15/12/2022	06 h/a	30 h/a

LOTAÇÃO - Centro de Educação de Infantil ANJOS DO DIA – EXT. QUERUBIM “Sede”						
Disciplina / Habilitação	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Pedagogia – Educação Infantil	Flaviane Coelho Ramos	Professor N-II	20/04/2022	15/12/2022	24 h/a	120 h/a